LEI Nº. 2.901/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 1.367, de 13 de setembro de 2011, e suas alterações que dispõe sobre a restituição de valor correspondente a parte do recolhimento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), dos veículos transferidos para o Município de Brasnorte, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.367, de 13 de setembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
11 / 11 / 2026